



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais da Câmara Municipal de Macambira/SE em razão da disseminação do Coronavírus.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA/SE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Art. 17, V, alínea “a”, da Resolução Nº 09/90, de 19 de dezembro de 1990, Regimento Interno da Câmara Municipal de Macambira/SE, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara devem ser realizados;

CONSIDERANDO o repentino aumento de casos positivos para COVID-19 na cidade de Macambira/SE.

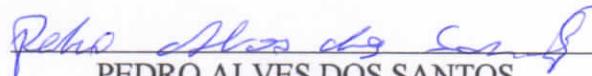
DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Macambira/SE no período de 22 a 29 de junho de 2021;

Art. 2º De forma a não prejudicar as atividades emergenciais da Câmara Municipal de Macambira/SE, os seus servidores exercerão os trabalhos habituais de forma remota;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macambira/SE, 22 de junho de 2021.


PEDRO ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE